
Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2025

Deliberação nº 04/2025 – CBH Tibagi

O **Comitê da Bacia do Rio Tibagi** – CBH Tibagi, instituído pelo Decreto Estadual nº 5.790, de 14 de junho de 2002, órgão colegiado vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas a serem exercidas em sua área de atuação e jurisdição, compreendida pela Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, nos termos da Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e do Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010,

Considerando as atribuições legais conferidas ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e pelo Decreto Estadual nº 2.315, de 18 de julho de 2000;

Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Tibagi integra a estrutura dos Comitês Afluentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CBH Paranapanema), e que, para assegurar sua participação efetiva nos processos de gestão e tomada de decisão, faz-se necessária a indicação de representantes para compor suas Câmaras Técnicas, observando-se o número de vagas especificamente destinado a cada comitê afluente;

DELIBERA:

Art. 1º- Fica formalizada a indicação dos seguintes representantes do CBH Tibagi para compor as Câmaras Técnicas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, conforme discriminação abaixo:

I. Câmara Técnica de Integração do Paranapanema - CTIPA

CTIPA	
Titular	Suplente
Erivelto Luiz Silveira	Hélio de Oliveira Filho
Wagner Luiz Kreling	Maurício Moreira dos Santos

II. Câmara Técnica de Articulação Política - CAP

CAP	
Titular	Suplente
José Maria Ferreira	Rildo Emanuel Leonardi

III. Câmara Técnica de Educação Ambiental e Capacitação - CTEA

CTEA	
Titular	Suplente
Renan Diego Borges	Lyvia Henrique de Lima
Eduardo Henrique Baltrusch de Gois	Naigler Cavalcanti Jangada
Salvador Carvalho dos Santos	Maurício Moreira dos Santos

IV. Câmara Técnica de Integração de Águas Subterrâneas - CTIAS

CTIAS	
Titular	Suplente
José Paulo Peccinini Pineise	Leno Sartori

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2025

(assinado eletronicamente)

Andreia Aparecida de Oliveira

Diretora-Secretária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi

